



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 354 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito de Remanejamento de Recurso na
importancia de R\$ 7.208,27 (Sete Mil, Duzentos e Oito
Reais e Vinte e Sete Centavos) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.631, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 7.208,27 (Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2148 - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para todas a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o ultimo ano de vigência deste PME. Instituir atendimento educacionais em tempo integral nas escolas com oferta de projetos mas diferentes areas da educação. Estimular a oferta do ensino fundamental em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, nas próprias comunidades, inclusive ofertando os anos finais do ensino fundamental na Escola Municipal Têlbio Farias Cardoso. Estimular as habilidades específicas dos alunos, principalmente na área artística científica e esportiva, oportunizando participação em certames e concursos extraescolar, inclusive em âmbito estadual e nacional.

3.1.9.0.96.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

0020 - Recursos não Vinculados de Impostos (5457)

7.208,27

7.208,27

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2148 - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para todas a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o ultimo ano de vigência deste PME. Instituir atendimento educacionais em tempo integral nas escolas com oferta de projetos mas diferentes areas da educação. Estimular a oferta do ensino fundamental em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, nas próprias comunidades, inclusive ofertando os anos finais do ensino fundamental na Escola Municipal Têlbio Farias Cardoso. Estimular as habilidades específicas dos alunos, principalmente na área artística científica e esportiva, oportunizando participação em certames e concursos extraescolar, inclusive em âmbito estadual e nacional.

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

8753 - Recursos não Vinculados de Impostos (5460)

7.208,27

7.208,27

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2023.

Leandro Monteiro dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos

Secretária da Fazenda e Planejamento

Juliano dos Santos Costa

Secretário da Administração